



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – (PMSMJ/SECTUR) VISANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA NA 34ª FESTA POMERANA, ENTRE OS DIAS 14 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2023.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em **PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO** constantes no Anexo I, para a **34ª Festa Pomerana, que acontecerá no período de 14 de abril e 07 de maio de 2023**, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **26 de abril de 2023**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

1.2 O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 7 deste;

**1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.**

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas aos endereços eletrônicos: [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br) e/ou [turismo@pmsmj.es.gov.br](mailto:turismo@pmsmj.es.gov.br).

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

### 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar a **CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO**, e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua marca/imagem.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo sobre os respectivos motivos e fundamentos.

3.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

3.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e as respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.



#### 4. OBJETIVO GERAL

4.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo - visando **PATROCÍNIO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem aos eventos visando o **PATROCÍNIO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO** durante a 34ª Festa Pomerana, que acontecerá no período de 04 a 07 de maio de 2023, no Centro de Santa Maria de Jetibá, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

#### 6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de um Termo de Compromisso de Patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado pelo representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização do **PATROCÍNIO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO** durante a 34ª Festa Pomerana, que acontecerá no período no período de 04 a 07 de maio de 2023, no Centro de Santa Maria de Jetibá.

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data estabelecida para sua entrega.

#### 7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

##### **ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA**

##### **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ

##### **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2023**

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item

7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

##### **7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver;

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;



- 7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,
- 7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;
- 7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.
- 7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no **Anexo II**.
- 7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
- 7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- 7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

## 8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são de responsabilidade da patrocinadora.
- 8.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.
- 8.3 Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.
- 8.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA

- 9.1 Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.
- 9.2 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste Termo, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para o qual todos serão convocados.
- 9.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.
- 9.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.
- 9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;
- 9.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.
- 9.7 Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 01 (um) dia a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRICÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	26/04/2023
02	Envio das propostas	26 e 27/04/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	28/04/2023
04	Divulgação do resultado	28/04/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02/05/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	03/05/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	04/05/2023



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

### **11.2 A Administração poderá usar do equipamento/serviço cedido**

11.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

11.4 Os equipamentos/serviços em cessão de uso, **deverão estar instalados e testados dia 04 de maio até às 9h da manhã e ser retirados no dia 08 de maio de 2023.**

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de abril de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Constitui objeto deste Edital o chamamento público XXX/2023, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando **PATROCÍNIO CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIALIZANTES E STANDS, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO DE CARTÃO** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

**1. COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO:**

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIALIZANTES E STANDS, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO DE CARTÃO	03	un

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 013/2023 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

(NOME DA EMPRESA)  
(CNPJ)  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal